



Lei n.º 3.439 de 5 de julho de 2016.

Dá nova redação ao caput do artigo 8º da Lei nº 2.918, de 09 de março de 2012, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei.

“Art. 8º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte constituição:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de assistência Social;
- V - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude Esporte e Lazer;
- VI – Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;
- VII – Um representante da Federação Ítalo Brasileiro (FIBRA);
- VIII - Um representante dos Trabalhadores e Prestadores de serviço na área da Cultura;
- IX - Um representante de Usuários da Cultura;
- X - Um representante da ACISCO;
- XI – Dois representantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho – 11ª Região Tradicionalista.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de julho de 2016, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05/07/2016.



Lei n.º 3.439 de 5 de julho de 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade que alcancei o projeto de lei que dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 2.918 de 09 de março de 2012, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Serafina Corrêa, aproveita-se a oportunidade para elevar votos de estima e consideração aos Pares deste Parlamento.

O Conselho Municipal de Cultura de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada, sugeriu ao Poder Executivo a substituição do representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Representante dos profissionais do CREA, por um representante da ACISCO.

Tal alteração tem objetivo de constituir o Conselho por entidades com maior envolvimento com a cultura local, desta forma, com maior contribuição para o trabalho mais célere.

Contamos com o parecer favorável dos vereadores deste Parlamento, o que antecipa-se agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05/07/2016.